

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - http://www.tre-ba.jus.br/

## DECISÃO nº 2011512 / 2022 - PRE/DG/ASSESD

Trata-se de contratação com vistas à aquisição de Álcool Gel Hidratado a 70°, conforme especificações constantes do Termo de Referência (documento n.º 1993533).

Lastreado no Parecer da ASSESD (documento n.º 2011479), e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa (documento n.º 2009437), RATIFICO a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços (documento n.º 2010571), e AUTORIZO, excepcionalmente, a contratação da empresa *EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE* DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 07.571.925/0001-31, no valor total de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), com suporte no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se, simultaneamente:

- à SOF, para emissão de nota de empenho;
- à SGA, para demais providências.

## **RAIMUNDO VIEIRA**

## Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, **Diretor Geral**, em 19/07/2022, às 17:42, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador 2011512 e o código CRC 55669A87.

0011601-46.2022.6.05.8000 2011512v4